

EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania em sua 64ª reunião e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3.** Os cursos de Mestrado e Doutorado serão ministrados de modo presencial no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília.
- 1.4.** Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdh.unb.br>, pelo endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br ou na secretaria do PPGDH no endereço: Secretaria de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar, Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) será realizado por meio de 06 (seis) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema Universal (Ampla Concorrência); b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as); c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência; f) Sistema de Política de Ações Afirmativas para transsexuais e/ou travestis.
- 2.2.** Número de vagas:
 - 2.2.1. Doutorado:** 16 vagas totais, sendo:
 - 2.2.1.1.** 08 vagas para Ampla Concorrência;
 - 2.2.1.2.** 04 vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as);

- 2.2.1.3. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas;
- 2.2.1.4. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas;
- 2.2.1.5. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para transsexuais e/ou travestis;
- 2.2.1.6. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência.
- 2.2.2. **Mestrado:** 18 vagas totais, sendo:
 - 2.2.2.1. 10 vagas para ampla concorrência;
 - 2.2.2.2. 04 vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as);
 - 2.2.2.3. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas;
 - 2.2.2.4. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas;
 - 2.2.2.5. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para transsexuais e/ou travestis;
 - 2.2.2.6. 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência.
- 2.3. Neste edital não estão previstas vagas para candidatos(as) com residência permanente no exterior.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, transsexuais e/ou travestis e com deficiência.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Os/As candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão ser submetidos ao procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada no ato da inscrição.
- 3.4. O procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial dos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas é regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução do

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0090/2022. Recomenda-se a leitura completa deste normativo para aqueles candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (link para a resolução: <http://dpg.unb.br/images/Resoluo-CEPE-0090-2022-COPEAA-UnB.pdf>).

- 3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.
- 3.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 3.7. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas e transsexuais e/ou travestis, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

- 4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE Nº 0090/2022.
- 4.2. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE Nº 0090/2022.
- 4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XIII.
- 4.4. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos(as) equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, obedecendo a ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.5. Somente serão convocados para o procedimento de heteroidentificação aqueles(as) candidatos(as) que não forem eliminados na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.
- 4.6. Os (As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) subsequentemente classificado(a).

5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANSSEXUAIS E/OU TRAVESTIS.

- 5.1. Serão considerados(as) indígenas, quilombolas e transsexuais e/ou travestis os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato de inscrição no processo seletivo
- 5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para indígenas (Anexo XIV), quilombolas (Anexo XV) e transsexuais e/ou travestis (Anexo XVI).
- 5.3. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas que não forem eliminados na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.
- 5.4. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo XVIII), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0090/2022.
- 5.5. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XIX), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0090/2022.
- 5.6. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para transsexuais e/ou travestis terá sua autodeclaração considerada presumidamente como verdadeira, podendo ser eliminado(a) do processo seletivo caso seja constatada falsidade em sua autodeclaração, ou desligado do Programa, a qualquer tempo, caso venha a ser admitido(a).
- 5.7. Os (As) candidatos(as) indígenas, quilombolas e transsexuais e/ou travestis inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) próximo candidato(a) subsequentemente classificado(a).

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- 6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XVII.
- 6.3. O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.
- 6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 6.5. Os/As candidatos(as) pessoas com deficiência inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) com deficiência subsequentemente classificado(a).
- 6.6. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.7. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento das Políticas de Ações Afirmativas, cabendo ao PPGDH decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas, quilombolas e transsexuais e/ou travestis).
- 6.8. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 7.1. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não garante a concessão de bolsa de estudo.
- 7.2. As bolsas de estudos, quando disponíveis, serão atribuídas por meio de edital simplificado, publicado na página do Programa, o qual preverá prioridade a candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e às pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 7.3. Aos (Às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGDH e previstos no edital, conforme Art. 2º § 1º da Resolução CPP nº 11/2020.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, para o segundo período letivo de 2023, ocorrerão de forma **exclusivamente** eletrônica, por meio do site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, e deverão ser efetuadas no período de **12/04/2023 às 23h59min do dia 28/04/2023**, através do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores e em formato PDF.
- 8.2. Ao acessar o site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo edital com o título *“Processo Seletivo PPGDH/CEAM (MESTRADO) - 2023/2”* ou *“Processo Seletivo PPGDH/CEAM (DOUTORADO) - 2023/2”*, conforme o nível desejado, e clicar em *“inscreva-se”*.
- 8.3. Caso o(a) candidato(a) esteja acessando o site pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em *“Registre-se agora!”*
- 8.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no curso.
- 8.5. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.
- 8.6. O(A) candidato(a) deverá guardar o seu número de inscrição, que será recebido no e-mail cadastrado no site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.
- 8.7. O site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> será utilizado apenas para fins de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas através do site <http://www.ppgdh.unb.br/>
- 8.8. Qualquer erro na organização dos arquivos eletrônicos necessários para a inscrição, erros no preenchimento dos formulários eletrônicos, erros na digitalização dos documentos, organização e gestão do tempo para preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.9. O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, digitação incorreta do e-mail de inscrição, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.
- 8.10. O/A candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

- 8.11. Não será necessária a autenticação dos documentos, conforme Ato da Reitoria n. 1113/2017, de 1º/8/2017 e Decreto. 9.094, de 17 de julho de 2017.
- 8.12. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico candidatos(as) em fase final de curso de Graduação, bem como para o curso de Doutorado candidatos(as) em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial da Universidade de Brasília, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 8.13. Na plataforma de inscrição constarão dois links (um para inscrição no Mestrado e outro para inscrição no Doutorado) onde deverão ser anexados, em formato PDF, em cores, de maneira legível, os seguintes documentos abaixo relacionados:
- 8.13.1. **Formulário de inscrição** a ser preenchido de forma eletrônica na plataforma de inscrição do processo seletivo;
- 8.13.2. **Apresentação da candidatura** em texto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional, e expondo seu interesse na realização e razão pela qual escolheu o curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação ao Programa de Pós-Graduação, conforme orientação apresentada no Anexo IX deste edital. Esse texto deverá ter no máximo mil (1.000) palavras, em formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado; e de no máximo mil e quinhentas (1.500) palavras, com o mesmo formato, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.
- 8.13.3. **Proposta de Investigação**: deverá seguir rigorosamente as orientações detalhadas nos itens 10.5 e 10.6 deste edital. A Proposta de Investigação não deverá conter qualquer identificação do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 8.13.4. **Cópia do diploma de Graduação**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou **certificado/declaração de conclusão do curso**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e expedida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início das inscrições; ou **declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2023**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado;
- 8.13.5. **Cópia do diploma de Mestrado**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou, **certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e expedida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início das inscrições; ou **declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2023**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado;
- 8.13.6. **Histórico Escolar** digitalizado em cores, legível e em formato PDF, **do Curso de Graduação**, para os candidatos(as) ao Curso de Mestrado;

- 8.13.7. **Histórico escolar** digitalizado em cores, legível e em formato PDF, **do curso de Mestrado**, para os/as candidatos(as) ao Curso de Doutorado;
- 8.13.8. **Currículo Lattes atualizado** (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>);
- 8.13.9. **Carta** justificando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do Anexo X;
- 8.13.10. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF do **documento de Identidade (RG)**;
- 8.13.11. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF **do CPF**;
- 8.13.12. **Certidão de quitação eleitoral** expedida pelo TSE, emitida no **ano corrente**, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 8.13.13. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF, do **Certificado de Reservista**, ou do **Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)**, apenas para candidatos do sexo masculino;
- 8.13.14. **Declaração de cópia autêntica e de ciência dos termos de ingresso** conforme modelo do Anexo XII;
- 8.13.15. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a), apenas para os candidatos estrangeiros.
- 8.13.16. **Autodeclaração**, conforme modelos dos Anexos XIV, XV e XVI, de acordo com o caso, apenas para os/as candidatos(as) que pretendam concorrer ao Sistema de Ações Afirmativas.
- 8.13.17. **Declaração de pertencimento à comunidade indígena**, conforme modelo do Anexo XVIII, apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para indígenas;
- 8.13.18. **Declaração de pertencimento à comunidade quilombola**, conforme modelo do Anexo XIX, apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para quilombolas;
- 8.13.19. **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada no nome do(a) candidato(a), em formato PDF, no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 - Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: 4351. As instruções para preenchimento estão disponíveis no Anexo XI;

- 8.13.20. **Comprovante de pagamento original**, legível e digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a);
- 8.14. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no edital.
- 8.15. A não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios relacionados nos itens 8.13.1 a 8.13.20 implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a) e, conseqüentemente, na sua eliminação do processo seletivo.
- 8.16. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.
- 8.17. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação a ser analisada pela Comissão de Seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.
- 9.2. Os/As servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição nos campos eletrônicos **GRU - guia de recolhimento da União** e **comprovante de pagamento**.
- 9.3. Para os fins do disposto no item 9.1, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os/as candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.
- 9.4. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:
- 9.4.1. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo XXI. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

- 9.4.2. Cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;
- 9.4.3. comprovantes de renda bruta dos meses de janeiro, fevereiro e março para aqueles que possuem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos meses de fevereiro, março e abril, para aqueles que possuem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:
- a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos três meses, conforme subitem 9.4.3, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, conforme caput do subitem 9.4.3, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 9.4.3, declaração original, conforme Anexo XXII deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, conforme caput do subitem 9.4.3;
 - e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 9.4.3, declaração, conforme Anexo XXIII deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses, conforme subitem 9.4.3 deste edital
 - f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo XXIV acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme subitem 9.4.3 deste edital, de cada bem alugado/arrendado;
 - g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme Anexo XXV, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme subitem 9.4.3 deste edital, de cada bem alugado/arrendado.
- 9.5. O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o vigente no ano em curso.
- 9.6. Os/As candidatos(as) hipossuficientes deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante upload da documentação comprobatória no site de inscrição <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> em formato PDF no período de **29/03/2023 até às 23h59min do 31/03/2023**.
- 9.7. Ao acessar o site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> , o(a) candidato(a) deverá buscar pelo edital com o título “*Isenção Taxa de Inscrição PPGDH/CEAM - 2023/2*” e clicar em “*inscreva-se*”.

- 9.8. Ao submeter o pedido de isenção da taxa de inscrição, o sistema gerará automaticamente um número de inscrição. Este número deverá ser desconsiderado pelo(a) candidato(a). O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página do Programa identificado pelo número de CPF, guardadas as devidas precauções de ocultação do três primeiros e dos dois últimos dígitos.
- 9.9. Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os/as candidatos(as) que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso através do endereço eletrônico selecaoopgdh@unb.br no período de **05/04/2023 até às 23h59min do 06/04/2023**.
- 9.10. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, devendo anexar nos campos de **comprovante de pagamento** e inserção **da GRU** o edital publicado na página do programa com o resultado de deferimento do pedido de isenção.
- 9.11. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 8.13.20 e 8.13.21 deste edital.
- 9.12. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este edital normativo estará sujeito à:
- 9.13. cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado final;
- 9.14. exclusão da lista de aprovados e desligamento do Programa, a qualquer tempo, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado final.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam no cronograma do Anexo I deste edital.
- 10.2. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado será composto pelas seguintes etapas:
- 10.2.1. **1ª Etapa: avaliação da Proposta de Investigação**: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para a aprovação igual a 70 (setenta) pontos.
- 10.2.2. **2ª Etapa: prova oral**: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 70 (setenta) pontos.
- 10.3. O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima em quaisquer das etapas estará eliminado(a) e não terá classificação alguma no processo seletivo.
- 10.4. A Proposta de Investigação é um projeto preliminar que o/a candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a linha de pesquisa e o projeto a ela vinculado,

descritos no Anexo II (descrição das linhas de pesquisa e projetos vinculados). Nesta etapa, a avaliação das Propostas de Investigação será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDH/CEAM.

- 10.5. A Proposta de Investigação deverá estar de acordo com a ABNT e ter a seguinte formatação: tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. O referencial bibliográfico deverá estar no fim da proposta. Deverá ter para o mestrado até mil e quinhentas (1.500) palavras e para o doutorado até duas mil e duzentas (2.200) palavras, ambas sem contar o título e referências bibliográficas. A primeira página deverá ter um cabeçalho com:
- indicação se a candidatura é ao Mestrado Acadêmico ou ao Doutorado;
 - indicação do Sistema de Vaga da candidatura – se é universal ou por meio de ações afirmativas (podendo designar até duas ações afirmativas nas quais o(a) candidato(a) se enquadra, colocando-as em ordem de prioridade);
 - indicação da Linha de Pesquisa à que se vincula a Proposta de Investigação;
 - indicação do Projeto de Pesquisa do potencial futuro(a) orientador(a) ao qual a Proposta de Investigação tem aderência; e
 - Indicação do título da Proposta de Investigação.
- 10.6. A Proposta de Investigação deverá observar a seguinte organização do texto:
- Título e Resumo da Proposta de Investigação em até 100 (cem) palavras e com até cinco palavras-chave;
 - Tema e caracterização do problema a ser pesquisado, bem como do caráter interdisciplinar da abordagem;
 - Relevância e vinculação da Proposta de Investigação com o Projeto de Pesquisa do(a) potencial futuro(a) orientador(a);
 - Objetivos e pergunta da Proposta de Investigação;
 - Fundamentação e referencial teórico que orienta a Proposta de Investigação;
 - Abordagem metodológica da Proposta de Investigação; e
 - Referências bibliográficas.
- 10.7. Na Proposta de Investigação **não deverá constar a identificação do(a) candidato(a)** em nenhuma de suas páginas, no nome do arquivo digital ou nos metadados, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 10.8. A prova oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção quanto ao texto de apresentação de candidatura, e especialmente sobre os projetos de pesquisa de interesse e experiência profissional.
- 10.9. A prova oral será realizada de maneira remota através de ferramenta virtual de videoconferência.
- 10.10. Somente serão convocados a participar da prova oral aqueles(as) candidatos(as) que forem aprovados na 1ª etapa, ou seja, aqueles que obtiverem, pelo menos, a nota mínima de 70 pontos.
- 10.11. A prova oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

10.12. Informações sobre os links, dias e horários das avaliações orais serão divulgadas em edital convocatório que será disponibilizado no site do Programa em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das avaliações.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

11.1. Para cada uma das etapas do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2. Os aspectos avaliados da Proposta de Investigação estão descritos no Anexo V deste edital.

11.3. Candidatos(as) cujas Propostas de Investigação não se encaixarem nas linhas de pesquisa e aos projetos a elas vinculados constantes no Anexo II deste edital serão desclassificados(as).

11.4. Os aspectos avaliados na prova oral estão descritos e pontuados no Anexo VI deste edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação da Proposta de Investigação e na prova oral. Os pesos de cada uma das etapas estão assim distribuídos:

- a) Avaliação da Proposta de Investigação: Peso 4 (quatro);
- b) Prova oral: Peso 6 (seis).

12.2. A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) será separada por projetos das linhas de pesquisa, sendo organizada de acordo com a ordem decrescente das notas finais obtidas dentro de cada projeto.

12.2.1. Para efeito de distribuição das vagas, primeiramente serão preenchidas aquelas destinadas às políticas de ações afirmativas.

12.2.1.1. Não haverá predominância de uma ação afirmativa sobre outra, prevalecendo o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota final.

12.2.1.2. Em caso de interseccionalidade, será levada em consideração a identidade que resultar em classificação mais favorável ao/à candidato(a).

12.2.2. Após o preenchimento das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, as vagas restantes serão destinadas aos/às candidatos(as) do sistema universal.

12.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova oral, maior nota na Proposta de Investigação e candidato(a) com a maior idade.

12.4. Serão publicadas listas à parte contendo a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que concorreram pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.

13. DO INGRESSO NO CURSO

13.1. Serão convocados para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a quantidade de vagas oferecidas dentro de cada projeto.

13.2. O/A candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga deverá realizar a confirmação de interesse pela vaga, quando enviará, conforme instruções que serão indicadas em edital próprio de convocação, os seguintes documentos em formato PDF:

13.2.1. termo de confirmação de interesse pela vaga – Anexo VII e;

13.2.2. termo de compromisso - Anexo VIII.

13.3. O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá enviar, além dos termos mencionados, laudo médico comprovando sua condição, que deverá conter:

13.3.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

13.3.2. A especificação do grau de deficiência.

13.4. Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso dentro do prazo estipulado em edital de convocação, a sua vaga será disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

13.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, deverá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a) no respectivo projeto da linha de pesquisa.

13.6. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

13.7. A secretaria do Programa encaminhará ao SAA a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

13.8. Para fins de registro perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais ou outros documentos comprobatórios que forem considerados necessários.

13.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

- 13.10. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB, sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foram aprovados(as) e convocados(as).
- 13.11. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB.

14. DO CRONOGRAMA

- 14.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Anexo I deste edital.
- 14.2. A divulgação dos resultados de **todas as etapas** será feita no sítio eletrônico www.ppgdh.unb.br

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf e no Anexo XX, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br
- 15.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 15.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 15.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma,

até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 16.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 16.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste edital;
 - 16.1.2.1. Caso o/a candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
 - 16.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada em edital de convocação, no caso de ser aprovado(a) e convocado(a);
 - 16.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
 - 16.1.5. Fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas prevista neste edital de seleção;
 - 16.1.6. Fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição;
- 16.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 16.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas, seja entre os/as candidatos(as) do sistema universal, seja do sistema de cotas, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 16.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para o Doutorado entre os/as candidatos(as), e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 16.5. Todas as divulgações e resultados referentes a este processo seletivo, bem como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <http://www.ppgdh.unb.br/>.

16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus respectivos Decanatos, bem como no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 07 de março de 2023.



Profa. Dra. Elen Cristina Geraldês
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29/03/2023 a 31/03/2023	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até às 23h59min do dia 31/03
04/04/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Após às 18h
05/04/2023 a 06/04/2023	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até às 23h59min do dia 06/04
11/04/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Após às 18h
12/04/2023 a 28/04/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO	Até às 23h59min do dia 28/04
10/05/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Após às 18h
11/05/2023 a 12/05/2023	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Até às 23h59min do dia 12/05
16/05/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Após às 18h
23/05/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	Após às 18h
24/05/2023	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO ESPELHO DE CORREÇÃO DO PROJETO	Até às 23h59min do dia 24/05

	DE PESQUISA ATRAVÉS DO E-MAIL selecaoppgdh@unb.br	
25/05/2023 a 26/05/2023	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	Até às 23h59min do dia 26/05
31/05/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	Após às 18h
01/06/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA A PROVA ORAL	Após às 18h
05/06/2023 a 16/06/2023	REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL	--
20/06/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL	Após às 18h
21/06/2023	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL ATRAVÉS DO E-MAIL selecaoppgdh@unb.br	Até às 23h59min do dia 21/06
22/06/2023 a 23/06/2023	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA ORAL	Até às 23h59min do dia 23/06
28/06/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA ORAL	Após às 18h
Julho/2023	REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	A definir
21/07/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO	Após às 18h

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO II

**DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS PROJETOS DE PESQUISA DA ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual a Proposta de Investigação se vincula e o Projeto de Pesquisa do(a) potencial futuro(a) orientador(a). O PPGDH tem uma Área de Concentração e três Linhas de Pesquisa:

Área de Concentração - Direitos Humanos e Cidadania

LINHA 1 - Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

Pautada no campo da educação em e para os direitos humanos, tendo em vista uma educação crítica voltada para a pesquisa e a análise das políticas educacionais e para a formação de educadores, considerando os processos de subjetivação, a interculturalidade, diversidade cultural, os movimentos e as redes sociais, com vistas à inclusão social, à democracia e à cidadania.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L1-P1)

Título do projeto: Educação e Direitos Humanos (Projeto Sênior): relação entre educação e direitos humanos.

Docente: Pedro Demo

Descrição: Educação e Direitos Humanos: a relação entre educação e direitos humanos não é mecânica, linear – pode ser uma oportunidade emancipatória, ou não. Importância maior da educação pública, que cobre 80% dos estudantes. Admite-se que educação seja uma das referências mais eficazes para implantar e institucionalizar DH. Cursos de direitos humanos, em geral, são pouco eficazes, não são formatados como “aprendizagem transformadora”, que não depende de aula, mas da autoria dos cursistas.

PROJETO 2 (L1-P2)

Título do Projeto: Colonialismo/colonialidade e educação: cenários de resistência e subordinação

Docente: Rodrigo Matos de Souza

Descrição: O debate pós-colonial produziu efeitos significativos em muitas áreas das Humanidades, a virada cultural e depois o giro decolonial produziram verdadeiro deslocamento de sujeitos, narrativas e identidades que, se antes possuíam alguma estabilidade, foram confrontadas por outras formas de ser, outras formas de existir e outras formas de pesquisar nas universidades. O sujeito aparentemente estável da modernidade/colonialidade teve sua posição confrontada pela representação de outro sujeito, que questiona a modernidade em seu âmago, em seu projeto de mundo e sua forma de narrar o outro. Neste projeto de pesquisa tenho o objetivo revisitar os marcos teóricos da educação latinoamericana e brasileira, questionando-os, em suas diferentes tradições, naquilo que reforçam os traços da colonialidade do saber provocando-os pela proposta de uma reflexão nos marcos de uma Pedagogia da Resistência, no qual se pretende identificar a forma como teorias consagradas do campo educacional reproduzem elementos de dominação epistemológica, reforçam processos de epistemicídio e justificam, muitas vezes, a necropolítica de estado em sociedades desiguais como as latinoamericanas.

PROJETO 3 (L1-P3)

Título do projeto: Cosmopercepções africanas e educação ambiental antirracista: silenciamentos, potências e (re) encontros em contextos curriculares no Brasil

Docente: Rita Silvana Santana dos Santos

Descrição: O projeto de pesquisa “Cosmopercepções africanas e educação ambiental antirracista: silenciamentos, potências e (re) encontros em contextos curriculares” tem como principal objetivo evidenciar contribuições de cosmopercepções afrodiaspóricas para o desenvolvimento de educação ambiental antirracista em contextos curriculares-formativos. Intenta identificar e analisar produções acadêmicas e não acadêmicas relativas a educação ambiental, currículo e educação para as relações étnico-raciais (ERER), áreas que se constituem ângulos analíticos fundamentais para a construção do estado da arte e de práxis pedagógicas em contextos curriculares diversos e da Agenda 2030/ODS. Esta intenção de pesquisa é relevante diante da potência do legado afrodiaspórico para a construção do campo da educação ambiental antirracista e contra hegemônica, bem como para o diálogo entre campos de conhecimentos e epistemologias necessárias a práxis curriculares democráticas e inclusivas.

PROJETO 4 (L1-P4)

Título do projeto: Entre facers e tubers: redes sociais, sexualidades LGBTQTTIQ e homofobia

Docente: Renan Antônio da Silva

Descrição: O computador foi criado para ser uma ferramenta de auxílio de determinadas atividades. Atualmente, com a ampliação de sua rede, atua como um meio de socialização e universalização da informação, provocando impactos e mudanças nos comportamentos e atitudes de seus usuários, em sua maioria, jovens. Dentre as temáticas de interesse desses usuários, percebe-se que a sexualidade ganha ênfase, sendo que esse dispositivo digital possibilita que seus usuários socializem suas concepções, experiências e saberes tornando-se protagonistas no processo de construção do conhecimento. O objetivo do presente projeto, oriundo de pesquisas da linha “Processos Formativos e Desenvolvimento” do GEPECUMA/CNPq, é provocar reflexões sobre esses espaços no qual circulam representações, (des)informações, posicionamentos e resistências referentes ao preconceito contra sexualidades não pautadas na norma heterossexual. Os estudos pós-estruturalistas auxiliam nessa proposta, já que os discursos vinculados virtualmente também podem atuar como marcadores sociais que mantêm e/ou problematizam preconceitos homofóbicos. Busca-se explorar fontes virtuais, utilizadas por usuários de redes sociais, como possíveis espaços de posicionamento de representações acerca de sexualidade LGBTTTTIQ. Para tal, analisar-se-ão os discursos de membros de fóruns de discussão existentes no face book relativos à sexualidade e homofobia e comentários postados por usuários acerca dos vídeos produzidos e mais acessados no youtube. A presente pesquisa poderá contribuir para a compreensão dos discursos sociais que sustentam o desconhecimento sobre as possibilidades da vivência das sexualidades fora da norma heterossexual, bem como das formas do preconceito homofóbico. No cenário educacional, esse material, e as reflexões oriundas de sua análise e interpretação, poderia ser utilizado por educadores para inserir debates relacionados à construção sociocultural das sexualidades, nos espaços escolares.

LINHA 2 - Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

Reconhece a importância histórica das políticas públicas de direitos humanos para a garantia da cidadania e a construção de valores éticos balizadores de uma cultura democrática para a efetiva inclusão social. A temática da democracia participativa e representativa como elemento fundamental para a garantia dos direitos humanos e o reconhecimento das identidades/diversidades dos indivíduos, dos grupos e movimentos sociais na conquista de direitos.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 5 (L2-P5)

Título: Lei de acesso a informações públicas: limites e possibilidades

Docente: Elen Cristina Galdes

Descrição: Neste projeto, são analisadas as contribuições da Lei de acesso a informações públicas para a construção da cidadania no país e para o fortalecimento dos direitos humanos e animais, analisando-se as suas dimensões comunicacionais e informacionais. São apontados os seus limites, como a falta de padronização de procedimentos, a linguagem técnica e cifrada, a divulgação escassa e a pequena participação da população. Buscam-se formas e mecanismos para o seu aperfeiçoamento.

PROJETO 6 (L1-P6)

Título do projeto: Análise de Dinâmicas de Ação Pública Transversal e Participativa

Docente: Fernanda Natasha Bravo Cruz

Descrição: No Brasil, há processos participativos que consideram a complexidade e a multidimensionalidade de problemas públicos, exigentes de esforços de reconfiguração da gestão de políticas públicas. Em geral voltados para a garantia de Direitos Humanos, as interfaces de interação socioestatal têm suas capacidades redefinidas de acordo com o contexto político, tendo encontrado oportunidades de institucionalização com o advento da Constituição Cidadã e nas gestões pautadas pela participação como método de governo, enquanto diversas possibilidades democratizantes foram arrefecidas devido à crise política instaurada em 2016. Nesta agenda de pesquisa, consideramos as dinâmicas e revezes de interações multitoriais transversais em fóruns híbridos, reconhecendo potenciais e limites conceituais para articulá-las às categorias de complexidade, ação coletiva e ação pública, bem como às noções de dialógica, referencial, estratégia e instrumento - este último, definidor da expressão de diretrizes, modelos organizacionais, mudanças e efeitos de instituições e eventos participativos. Para compreender o caráter participativo, tratamos como elementos da instrumentação os repertórios de interação entre movimentos sociais e autoridades públicas. Com o suporte de entrevistas, da observação de práticas e da análise documental, analisamos como operam instrumentos de ação pública transversal e participativa.

PROJETO 7 (L2-P7)

Título: Pesquisas sobre Educação das Relações Raciais e de Gênero (Lei 10.639/2003) e sobre a Implementação da Política de Cotas Raciais nas Universidades Públicas Federais, Estaduais e Institutos Federais (12.711/2012 e 12.990/2014).

Docente: Renísia Cristina Garcia Filice

Descrição: O referido projeto atende duas ações: 1) Tecendo redes Antirracistas –Áfricas, Brasis e Portugal, voltado para o monitoramento e a implementação do artigo 26-A da LDB, que obriga o ensino de História da África e Cultura Afro Brasileira e a Educação para as relações raciais e de gênero; voltado para produções bibliográficas africanas (Gonzales), produção de materiais didáticos, e análise de orientações didático-pedagógicas. Foca nos sistemas de ensino da Educação básica e no ensino superior, especialmente nas Licenciaturas.

Prioriza perspectivas epistemológicas com abordagens contra-coloniais, de autoras e autores negros/as, e decoloniais. A proposta inclui o estudo sobre a) Implementação da Política de Cotas Raciais nas Universidades Públicas, estaduais e Institutos Federais, e no serviço Público Federal e autarquias. Compromete-se com o aprimoramento de políticas públicas direcionadas para o monitoramento e avaliação da Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) e Lei 12.990/2014 (Cotas no funcionalismo público). Numa perspectiva transversal e interseccional de gênero, raça e classe, se abre a b) temáticas diversas que aprofundem debates sobre mulheres, preferencialmente, mulheres negras e indígenas, de forma transversal e interseccional que considere gênero, raça, classe e outros marcadores. Ver Grupo do Cnpq-Geppherg.

PROJETO 8 (L2-P8)

Título: Entre continuidades e recriações: O pensamento africano no velho continente negro e na diáspora

Docente: Wanderson Flor do Nascimento

Descrição: Ao interagir com a busca de produção de subsídios para o ensino da filosofia africana no contexto da educação básica brasileira, nos enfrentamos com a problemática de saber o que significa a filosofia africana e o que ela lega ao contexto diaspórico de herdeiras e herdeiros de tradições africanas, como nos quilombos, terreiros e outras práticas tradicionais diaspóricas de matrizes africanas. Partindo da hipótese de que as pessoas africanas produziram muito mais para os países da diáspora do que mera mão de obra para o trabalho escravizado e que estas trouxeram para o continente americano também saberes, valores e modos de pensar e conhecer, esta pesquisa busca mapear os diversos debates sobre o pensamento africano que têm sido evocados no contexto da diáspora, seja no contexto da busca do conhecimento das filosofias africanas, seja no contexto da busca política pelas raízes africanas que alimentam o fazer e pensar de pessoas negras na diáspora. No que tange à experiência brasileira, o contexto dos terreiros e dos quilombos serão privilegiados na investigação e o debate das relações raciais no Brasil será mobilizado para compreender de que modo se demanda o pensamento africano e se constitui um pensamento afro-brasileiro em torno do racismo e seu enfrentamento. A abordagem interdisciplinar será basilar para o trabalho investigativo, articulando não apenas a filosofia, mas também a história, as artes, as ciências da educação e sociais, inicialmente. Espera-se que esta pesquisa propicie elementos para constituir subsídios situados política e historicamente para o trabalho com o pensamento africano e afrodiaspórico na educação

LINHA DE PESQUISA 3 - Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

Centrada na concepção de direitos humanos como uma construção histórica implementada por meio de ações coletivas voltadas para a conquista da dignidade humana por intermédio da luta cotidiana a garantir e criar novos direitos. O ponto de partida são os bens materiais e

imateriais necessários à vida digna.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 9 (L1-P9)

Título do projeto: O Direito Achado na Rua

Docente: Alexandre Bernardino Costa

Descrição: (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ), articula nos planos teórico e prático o potencial emancipatório do direito, compreendido como "a enunciação de princípios de uma legítima organização social da liberdade", o grupo reúne estudos sobre o (re)conhecimento de novos saberes e práticas pedagógicas, incluindo experiências de extensão universitária e outras formas de participação e aprofundamento da democracia. Estimula trabalhos em 3 dimensões: conhecimento do direito e suas formas de difusão; acesso à justiça, incluindo estratégias de defesa e produção de direitos socialmente constituídos pelos sujeitos coletivos de direito; e direitos humanos. Linhas de Pesquisa: 1. Educação em direitos humanos, novos saberes e práticas pedagógicas emancipatórias; 2. Acesso, democratização e controle social da justiça, assessoria jurídica e advocacia popular; 3. Constitucionalismo Achado na Rua; 3. Direito à cidade; 4. Direito, gênero e diversidade; 5. Direitos Humanos; 6. Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito; 7. O Direito Achado na Rua: concepção e prática; 8. Trabalhadores, justiça e cidadania. Além dos trabalhos individuais (teses, dissertações e monografias), enquanto contribuição de novos integrantes da linha seus estudos podem ser incluídos nas duas principais coleções editoriais do Grupo de Pesquisa: Série O Direito Achado na Rua, com 10 volumes publicados (Editora UnB) e Série O Direito Vivo, com 5 volumes publicados (Editora Lumen Juris).

PROJETO 10 (L3-P10)

Título: "Cidades & Mobilidades. Processos urbanos e dinâmicas sociais".

Docente: Christiane Machado Coelho

Descrição: O projeto "Cidades e mobilidades. Processos urbanos e dinâmicas sociais" situa-se na interface da Sociologia Urbana com os movimentos sociais, dinâmicas constituintes de espaços, processos migratórios e relações entre história e memória. A questão urbana e os processos migratórios estão no centro do debate atual. Discutir que futuros para as cidades e que cidades para o futuro supõe um debate múltiplo e interdisciplinar. No caso dos processos migratórios, a mobilidade dos fluxos supõe re-arranjos pessoais, familiares, espaciais e de estilos de vida. As questões relacionadas com a integração e as possibilidades de adaptação passam também pela inserção nos espaços da cidade, seja em termos de moradia, seja em termos de trabalho e de contatos pessoais. A formação de redes sociais, profissionais e de vizinhança podem influenciar nas formas de inserção à cidade. Em função da crise da sociedade salarial (Robert Castel, 1995), do funcionamento da sociedade em rede

(Manuel Castells, 1999) e do dinamismo dos fluxos migratórios (Pena Pires, 2003), estas temáticas podem ser relacionadas na compreensão dos processos que estão em curso na sociedade atual (Pierre Rosanvallon, 1995). Há diferentes processos de integração das populações e dos imigrantes às cidades. O projeto pretende reunir estudos na área urbana e de fluxos migratórios, com especial ênfase para os estudos sobre Brasília, diferentes centros urbanos e processos de mobilidade.

PROJETO 11 (L3-P11)

Título: Percursos, narrativas, fragmentos: história do direito e do constitucionalismo

Docente: Cristiano Otávio Paixão

Descrição: A constituição, como objeto de observação e investigação, apresenta inúmeros desafios à pesquisa histórica. Qual a relação entre a forma constitucional e a Modernidade? Como se desenvolveu e se desdobrou o conceito de constituição? Em que medida o constitucionalismo e a democracia se relacionam com o passado, o presente e o futuro? Como podem ser compreendidas as demandas por reconhecimento de direitos ligados ao campo da memória, da verdade e da reparação, especialmente em relação às experiências autoritárias vividas pelo Brasil e outros países da América Latina no passado recente? No campo da história constitucional brasileira, há um grande número de temas e processos que se colocam como possibilidades de investigação, com ênfase nos seguintes tópicos: 1) Processos constituintes e fenômenos desconstituintes no constitucionalismo contemporâneo; 2) Narrativas literárias, manifestações artísticas, discursos institucionais no constitucionalismo brasileiro contemporâneo: políticas do tempo, construções do passado, projetos de futuro; 3) Transição política e jurídica como narrativa histórica: construção de discursos, práticas e silêncios na história constitucional brasileira.

PROJETO 12 (L3-12)

Título: O Direito Achado na Rua

Docente: José Geraldo de Sousa Júnior

Descrição: A linha de Pesquisa e os respectivos projetos, a partir de Grupo O Direito Achado na Rua (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ), articula nos planos teórico e prático o potencial emancipatório do direito, compreendido como "a enunciação de princípios de uma legítima organização social da liberdade", o grupo reúne estudos sobre o (re)conhecimento de novos saberes e práticas pedagógicas, incluindo experiências de extensão universitária e outras formas de participação e aprofundamento da democracia. Estimula trabalhos em 3 dimensões: conhecimento do direito e suas formas de difusão; acesso à justiça, incluindo estratégias de defesa e produção de direitos socialmente constituídos pelos sujeitos coletivos de direito; e direitos humanos. Linhas de Pesquisa: 1. Educação em direitos humanos, novos

saberes e práticas pedagógicas emancipatórias; 2. Acesso, democratização e controle social da justiça, assessoria jurídica e advocacia popular; 3. Constitucionalismo Achado na Rua; 3. Direito à cidade; 4. Direito, gênero e diversidade; 5. Direitos Humanos; 6. Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito; 7. O Direito Achado na Rua: concepção e prática; 8. Trabalhadores, justiça e cidadania. Além dos trabalhos individuais (teses, dissertações e monografias), enquanto contribuição de novos integrantes da linha seus estudos podem ser incluídos nas duas principais coleções editoriais do Grupo de Pesquisa: Série O Direito Achado na Rua, com 10 volumes publicados (Editora UnB) e Série O Direito Vivo, com 5 volumes publicados (Editora Lumen Juris).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO III

TABELA DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA	PROJETO DE PESQUISA	DOCENTE	NÚMERO DE VAGAS		VAGAS SISTEMA UNIVERSAL		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA NEGROS/AS		VAGAS SISTEMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA TRANSSEXUAIS E/OU TRAVESTIS		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA INDÍGENAS		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA QUILOMBOLAS	
			M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
-	-	-	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
L1-P1	Educação e Direitos Humanos (Projeto Sênior): relação entre educação e direitos humanos	Pedro Demo	0	1	10	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1
L1-P2	Colonialismo/colonialidade e educação: cenários de resistência e subordinação	Rodrigo Matos de Souza	0	4												
L1-P3	Cosmopercepções africanas e educação ambiental antirracista: silenciamentos, potências e (re) encontros em contextos curriculares no Brasil	Rita Silvana Santana dos Santos	3	2												
L1-P4	Entre facers e tubers: redes sociais, sexualidades LGBTTTIQ e homofobia	Renan Antônio da Silva	5	5												
L2-P5	Lei de acesso a informações públicas: limites e possibilidades	Elen Cristina Geraldes	1	0												

LINHA DE PESQUISA	PROJETO DE PESQUISA	DOCENTE	NÚMERO DE VAGAS		VAGAS SISTEMA UNIVERSAL		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA NEGROS/AS		VAGAS SISTEMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA TRANSEXUAIS E/OU TRAVESTIS		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA INDÍGENAS		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA QUILOMBOLAS	
			M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
-	-	-	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
L3-P12	O Direito Achado na Rua	José Geraldo de Sousa Júnior	1	0												
TOTAL DE VAGAS	-	-	18	16	10	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1

Legenda: M = Mestrado / D = Doutorado / L1: Linha 1 / L2: Linha 2 / L3: Linha 3 / P1: Projeto 1 / P2: Projeto 2 / P3: Projeto 3

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO IV

**CORPO DOCENTE PREVISTO PARA O EDITAL Nº. 01/2023 DE ACORDO COM AS LINHAS
DE PESQUISA DO PPGDH**

Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela Linha de Pesquisa que vincula o Projeto de Pesquisa e sugerir até dois docentes da Linha escolhida para possíveis orientadores(as).

Linha de Pesquisa 1 - Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

1. Lúcia Helena Cavasin Zabotto Pulino (<http://lattes.cnpq.br/3793124930366938>)
2. Nair Heloísa Bicalho de Sousa (<http://lattes.cnpq.br/0737170964136460>)
3. Regina Lúcia Sucupira Pedroza (<http://lattes.cnpq.br/7232661674377520>)
4. Pedro Demo (<http://lattes.cnpq.br/1988962364420428>)
5. Renan Antônio da Silva (<http://lattes.cnpq.br/5491042310888384>)
6. Rita Silvana Santana dos Santos (<http://lattes.cnpq.br/9613172590740329>)
7. Rodrigo Matos de Souza (<http://lattes.cnpq.br/9030544883937519>)
8. Sinara Pollom Zardo (<http://lattes.cnpq.br/8712442846699651>)

Linha de Pesquisa 2 - Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

1. Ela Wiecko Volkmer de Castilho (<http://lattes.cnpq.br/7669520117195056>)
2. Fernanda Natasha Bravo Cruz (<http://lattes.cnpq.br/2541057791620746>)
3. Mário Lisboa Theodoro (<http://lattes.cnpq.br/0475600070079106>)
4. Vanessa Maria de Castro (<http://lattes.cnpq.br/6201414942169357>)
5. Elen Cristina Geraldes (<http://lattes.cnpq.br/9494858512482573>)
6. Wanderson Flor do Nascimento (<http://lattes.cnpq.br/8919296655781448>)
7. Renísia Cristina Garcia Filice (<http://lattes.cnpq.br/4879162784374781>)
8. Wellington Lourenço de Almeida (<http://lattes.cnpq.br/9974866494032588>)

Linha de Pesquisa 3 - Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

1. Alexandre Bernardino Costa (<http://lattes.cnpq.br/9725195346105443>)
2. Christiane Machado Coelho (<http://lattes.cnpq.br/3547112056892946>)
3. Cristiano Otávio Paixão Araujo Pinto (<http://lattes.cnpq.br/1954550903457962>)
4. José Geraldo de Sousa Júnior (<http://lattes.cnpq.br/9749036345345037>)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE INVESTIGAÇÃO

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
(i) Temática da pesquisa: relevância, originalidade, atualidade e inovação do tema;	10
(ii) Contextualização do Projeto: contextualização adequada do tema em direitos humanos e cidadania, bem como a pertinência e a coerência entre as partes que compõem o Projeto de Pesquisa.	10
(iii) Estrutura da Proposta de Investigação e alinhamento com a Linha de Pesquisa: conteúdo interdisciplinar da proposta em direitos humanos e cidadania com foco na Linha de Pesquisa (Anexo II) escolhida, sua contribuição inovadora, viabilidade e pertinência. Adequabilidade da abordagem metodológica da pesquisa com o referencial teórico e com a capacidade de orientação docente instalada do programa para este edital (Anexo III);	60
(iv) Referencial e fundamentação teórica: atualidade e relevância do marco teórico e da bibliografia proposta, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e sustentam a proposta na Linha de Pesquisa (Anexo II) em direitos humanos e cidadania, observadas as normas da ABNT;	15
(v) Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias, linguagem e vocabulário utilizado, correção ortográfica, gramatical e de digitação, apresentação e formatação geral do Projeto.	5
Total	100

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS NA PROVA ORAL

Prova Oral	
Itens avaliados	Pontuação Máxima
(i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias, articulados com as teorias pertinentes ao campo dos Direitos Humanos e Cidadania;	15
(ii) Argumento sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade na Linha de Pesquisa do Projeto;	30
(iii) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com intelecção, objetividade e conteúdo em consonância com a corpo docente elencado para este edital (anexo III);	45
(iv) Expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso; e	5
(v) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional.	5
Total	100

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO VII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

Confirmo meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania no curso de:

() Mestrado

() Doutorado

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de ***Mestrado/Doutorado*** Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania e ao cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação stricto sensu.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO IX

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O texto de apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer melhor a perspectiva de formação e atuação profissional futura do(a) candidato(a). Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico, o texto deverá ter no máximo 1.000 (mil) palavras, e para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado, no máximo 1.500 (mil e quinhentas) palavras (sem computar o cabeçalho e a bibliografia).

Responda as questões a seguir de acordo com cada item:

1. Descreva sua trajetória acadêmica e qual a motivação que o fez escolher o curso Acadêmico de Mestrado ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.

2. A qual Linha de Pesquisa você se candidata? Justifique sua escolha e considere a influência da sua graduação e, se for o caso, do mestrado.

3. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a importância da interdisciplinaridade da sua proposta e a Linha de Pesquisa escolhida para a Proposta de Investigação.

4. A qual Projeto de Pesquisa de um(a) potencial futuro(a) orientador(a) a sua Proposta de Investigação se vincula? Justifique a sua escolha.

5. Faça um resumo da Proposta de Investigação, explicitando como irá se articular de forma interdisciplinar com os Direitos Humanos e Cidadania, com a Linha de Pesquisa e quais as teorias e autores(as) principais para realizá-lo.

6. Qual a sua experiência com a temática dos Direitos Humanos e Cidadania que o

conduziu a escolher o mestrado acadêmico ou doutorado acadêmico do PPGDH/UnB?

7. Quais são as suas expectativas em relação ao PPGDH/UnB?

8. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO X

MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, CPF: _____ declaro, para os devidos fins, conforme **edital Nº 001 de 2023**, que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) _____, indicada(s) em meu currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisas para o **mestrado/doutorado** acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023**

ANEXO XI

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar os pagamentos de taxa de inscrição e de matrícula, o candidato deverá emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU - Número de Referência: **4351**), em seu nome, conforme instruções abaixo:

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher:

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257** – *Fundação Universidade de Brasília*
- Código de Recolhimento: **28838-1** – *Serviços de Estudos e Pesquisa*

Ao clicar em **avancar** será requerido o **Número de Referência**

- **NÚMERO DE REFERÊNCIA: 4351**
- *Competência*: preencher o mês corrente
- *Vencimento*: preencher com a data corrente
- *CNPJ ou CPF do Contribuinte*: **informar o CPF do candidato**
- *Nome do Contribuinte*: digitar o nome completo do candidato
- Digite o valor a ser pago
- Selecione uma opção de geração e clique em **“Emitir GRU”**
- Realizar o pagamento

Não será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicas;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA E DE CIÊNCIA DOS TERMOS DE INGRESSO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, ao me inscrever no processo seletivo de alunos regulares de (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania e que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir o regulamento e as normas do referido Programa de Pós-graduação, no qual solicito minha admissão.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023**

ANEXO XIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____

Data de Nascimento: __/__/__

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país): _____

RG: _____ Data Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do **Edital Nº. 001/2023** do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023**

ANEXO XIV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes):

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO XV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes até o 3º grau (máximo 10 nomes)

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO XIV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATOS(AS) TRANSSEXUAIS E/OU TRAVESTIS**

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transsexual e/ou travesti e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) transsexuais e/ou travestis.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO XVII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto

por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023**

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso)_____, declaramos
que _____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Organização Indígena:

Responsável/ Líder da organização indígena:

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo
Quilombola _____, localizada no
território quilombola _____, no município _____, no
Estado _____, declaro(declaramos)
que _____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da organização quilombola:

Responsável/ Líder da organização quilombola:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do Responsável /Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Identificação do requerente			
Nome completo:		Inscrição:	
Endereço:			CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:	
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu			
Número do Edital:		Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:			
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)			
3.1 () Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)			
3.2 () Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma .)			
3.3 () Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)			
3.4 () Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3</u> . *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)			
Em anexo , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo) _____ _____ _____			
4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão recebedor)			
() Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () Conselho da Unidade () Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação			
Data ___/___/___		Assinatura e carimbo	



Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um. (Anexar Parecer com motivações)		
5. Análise e Deliberação		
<input type="checkbox"/> Indeferir		
<input type="checkbox"/> Deferir TOTALMENTE		
<input type="checkbox"/> Deferir PARCIALMENTE		
6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)		
<input type="checkbox"/> Confirmar decisão anterior.		
<input type="checkbox"/> Modificar decisão anterior.		
7. Assinatura do Parecer		
7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.		
Nome do órgão colegiado: _____		
Reunião nº: _____	Data: ____/____/____	Nome e assinatura do Relator: _____
8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento		
Notificação em ____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)		
<input type="checkbox"/> Registro postal nº _____.		
<input type="checkbox"/> E-mail.		
<input type="checkbox"/> Processo SEI.		
<input type="checkbox"/> Outro meio: _____.		
Ou recebimento direto:		
_____ Nome Completo e Assinatura do (a) requerente		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, residente na(o) _____ (endereço), complemento _____, declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda.

Membros da Família:

Nome completo/possui renda?

- 1) _____ / () sim () não.
- 2) _____ / () sim () não.
- 3) _____ / () sim () não.
- 4) _____ / () sim () não.
- 5) _____ / () sim () não.
- 6) _____ / () sim () não.
- 7) _____ / () sim () não.
- 8) _____ / () sim () não.
- 9) _____ / () sim () não.
- 10) _____ / () sim () não.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO XXII

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) janeiro: R\$ _____	1) fevereiro: R\$ _____
2) fevereiro: R\$ _____	2) março: R\$ _____
3) março: R\$ _____	3) abril: R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO XXIII

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) janeiro: R\$ _____	1) fevereiro: R\$ _____
2) fevereiro: R\$ _____	2) março: R\$ _____
3) março: R\$ _____	3) abril: R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO XXIV

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU)
ARRENDAMENTO**

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) janeiro: R\$ _____	1) fevereiro: R\$ _____
2) fevereiro: R\$ _____	2) março: R\$ _____
3) março: R\$ _____	3) abril: R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 001/2023**

ANEXO XXV

**DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS
E(OU) ARRENDAMENTO**

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) janeiro: R\$ _____	1) fevereiro: R\$ _____
2) fevereiro: R\$ _____	2) março: R\$ _____
3) março: R\$ _____	3) abril: R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura